



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681 80 00 CEP 15.773-000

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos e orientações em gestão, envolvendo os sistemas do Governo Federal e Estadual, sendo o SANI, FNS, INVESTSUS, SEMPAPEL, TRANSFEREGOV, instruindo na recepção e envio de demandas e na elaboração de prestação de contas, apresentada pela Secretaria do Setor de Saúde.

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

3º. As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Observação: Os valores atualizados para o exercício de 2023, para este inciso II do artigo 75 da lei federal 14.133/2021, está em R\$ 57.208,30 (cinquenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta centavos).

1) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos e orientações em gestão, envolvendo os sistemas do Governo Federal e Estadual, sendo o SANI, FNS, INVESTSUS, SEMPAPEL, TRANSFEREGOV, instruindo na recepção e envio de demandas e na elaboração de prestação de contas, apresentada pela Secretaria do Setor de Saúde:

| Item | Quant. | Descrição | Valor Mensal (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|----------|---|--------------------|-------------------|
| 01 | 12 meses | Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos e orientações em gestão, envolvendo os sistemas do Governo Federal e Estadual, sendo o SANI, FNS, INVESTSUS, SEMPAPEL, TRANSFEREGOV, instruindo na recepção e envio de demandas e na elaboração de prestação de contas, apresentada pela Secretaria do Setor de Saúde. | R\$ ____ | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681 80 00 CEP 15.773-000

1.1) Local: Sede da Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua 06 nº 576, Centro, cidade de Nova Canaã Paulista-SP.

1.2) Meta Física: A contratação desses serviços objetiva atender a demanda conforme Estudo Técnico Preliminar e Documento de Demanda em anexo a este Termo de Referência.

1.3) Prazo: O prazo de vigência deste contrato é de até 12 (doze) meses após a assinatura de eventual contrato, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial Do Município de Nova Canaã Paulista, sendo o presente contrato considerado serviço contínuo e que poderá ser reajustado, nos termos da legislação vigente, caso autorizado, formalmente, a prorrogação pela autoridade competente e atendida as exigências legais definidas na Lei 14.133/2021.

1.4) Dos serviços: Os serviços deverão ser realizados na sede da Unidade Básica de Saúde ou via remoto da sede da empresa desde que cumpridos todos os requisitos para a contratação e emissão e relatório de atividade mensal das prestações de serviços realizadas exercendo todas as funções relativos ao Setor já mencionado, executando, orientando os aspectos técnicos administrativos no âmbito da administração pública.

1.5) Da execução: A Contratada executará os serviços colocando à disposição da Contratante 01 (uma) profissional desde que, vinculada a empresa contratada, para executar os serviços conforme determinado pela Administração, sendo presencialmente ou online, conforme determinado pelo Gestor de contrato.

1.6) Fiscalização e responsável pelo contrato: Sr. GILBERTO JOSÉ BELLOTO – Secretário do Setor de Saúde, nomeado através da portaria de nº 4727/2023.

1.7) Justificativa: A Secretaria do Setor de Saúde do município de Nova Canaã Paulista, verificou a necessidade de contratação de serviços para captação, gerenciamento, e orientação a gestores servidores na utilização dos sistemas disponibilizados pelo Ministério da Saúde (fundo a fundo, SANI, InvestSUS, Transferegov, Sem Papel do Sistema do Estado de São Paulo e outros), detalhar o processo de captação de recursos, gestão de convênios monitoramento de obras e prestação de contas. Dirimir dúvidas sobre os processos de monitorar e gerenciar todas as fases das obras de engenharia e infraestrutura de Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento e Academias da Saúde financiados pelo Governo Federal. Proporcionar aptidão para ampliar a captação de recurso no município,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681 80 00 CEP 15.773-000

gerenciar os convênios, solicitar cadastro nos diversos módulos do sistema SISMOB, conduzir o monitoramento da ação, elaborar o Plano de Trabalho e um Projeto Especial, conduzir a avaliação trimestral das ações, identificar as funcionalidades do módulo de elaboração e revisão.

1.8) Da documentação exigida: A empresa de melhor proposta apresentada deverá comprovar através de documentos, conforme segue:

- Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- Declaração de que o licitante dá cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
- Certidão negativa de débitos federais;
- Certidão negativa de débitos estaduais;
- Certidão negativa de débitos municipais;
- Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
- Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
- Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;
- Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone;

2) MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Prefeitura poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista.

A Prefeitura já obteve orçamentos de empresas e também pesquisa no Tribunal de Contas Portal de Transparência para obtenção de propostas ao serviço a ser contratado, conforme especificação do objeto acima relacionado, estimando a contratação em R\$ 34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681 80 00 CEP 15.773-000

3) SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

Novas propostas comerciais e/ou dúvidas podem ser encaminhadas para o seguinte e-mail:

licitacao@novacanaapaulista.sp.gov.br

As propostas devem ser apresentadas com o detalhamento dos custos de contratação.

Outros documentos para conhecimento dos fornecedores:

Poderá ser solicitado através do e-mail licitacao@novacanaapaulista.sp.gov.br

O município receberá novas propostas a partir do dia 14/07/2023 até às 08h do dia 19/07/2023.

Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que a Prefeitura garanta o andamento do processo de contratação.

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

Não por isso o procedimento será mais ou menos burocrático ou não observará requisitos legais.

Pelo contrário, o valor da contratação que visa a Prefeitura Municipal impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

4) RESULTADO DO PROCESSO:

Será anexado ao site do município na ABA Licitação o resultado para esta contratação.

Rodrigo Soldá
Oficial de Licitação de Contratos

Thais Cristina Costa Moreira
Prefeita Municipal
Responsável pelo órgão demandante